D.O.E.

Edição 445
Segunda-feira
19 de maio de 2025
Lei Mun. Nº 447

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE

PREFEITO
MURILLO SILVA DEFANTI
VICE-PREFEITO
LUSIMAR SANDER INÁCIO
ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
SEBASTIÃO CANDIDO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
PAULO RENATO ROCHA BARBOZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EVERSON BAPTISTA VIEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADIMA ANTUNES DA CUNHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA LÚCIA LESSA TERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEIDYANE DA SILVA CARVALHO QUARESMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
CARLOS ANTÔNIO SOARES MACIEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPÉCUÁRIO
MARIA DA PENHA TAVARES DA COSTA
SECRETÁRIA M. DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO
CLÁUDIA RIBEIRO MEIRELLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
OSCAR MELLO PEREIRA PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
JOSÉ VICENTE RANGEL MOURA
SECRETÁRIO M. DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO GERAL
RAFAEL DE ALMEIDA BRAGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ALESSANDRO VICENTE FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ÁLVARO DEFANTI MOURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
FERNANDO RIBEIRO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PABLO BASTOS VIEIRA DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
ANTÔNIO CARVALHO SALLES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHRISTIANO MOUTA BARBIRATO
CHEFE DE TESOURARIA
MICHELE DOS SANTOS VENÂNCIO PACHECO RAMOS
CONTADORA GERAL DO MUNÍCIPIO
ALINE MENEZES LIMA
CONTROLADOR GERAL
BRUNO FRAGOSO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
LUCIANA MOZER DA SILVA CORTES

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO
Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 - 2028

DECRETO Nº 1830, de 16 de maio de 2025.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 4.320/64 em seu art. 43º, Parágrafo 1º e da Lei Municipal nº 633, de 14 de maio de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial para utilização dos recursos na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme repasses realizados dos Royalties do Pré-sal.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte /STN	Valor R$
FMS	631	10.301.0010.2724.2724	Royalties Lei nº 12.858/2013 - Saúde 25%	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	2.635	600.000,00
						TOTAL	600.000,00

Art. 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos de superávit financeiro de Portarias do Fundo Nacional de Saúde, não utilizados integralmente até 31/12/2024, conforme disposto no art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 16 de maio de 2025.

Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CAMBUCI
UNIÃO, TRABALHO E PROGRESSO
Gabinete do Prefeito
Gestão 2025 – 2028

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade orçamentária: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Fonte de Recurso: **ROYALTIES PRÉ-SAL**

Código: **1635**

Posição do Saldo: **31/12/2024**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADE		**COMPROMETIMENTO**	
Conta: 14921-7 - ROYALTIES PRÉ-SAL	1.050.392,33	**DDO/CONSIGNAÇÕES**	0,00
		RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	0,00
		RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	0,00
		RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO	6.120,00
		RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES	0,00
		OUTROS PASSIVOS	0,00
DÉFICIT		**SUPERÁVIT**	**1.044.272,33**
TOTAL	**1.050.392,33**	**TOTAL**	**1.050.392,33**

Fonte: Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2024 – Fonte: Royalties Código: 1635

O Demonstrativo comprova a existência de saldo em 31 de dezembro de 2024, e com base no disposto no art. 43, § 1°, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, os saldos podem ser abertos por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT

Superávit Apurado	Decreto nº 1830	Proj. de Lei nº	Saldo
1.044.272,33	600.000,00	0,00	444.272,33

Cambuci-RJ, 16 de maio de 2025.

ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4